

Regulamento BBQ Party Primor Charcutaria– Edição 2025

Condições de participação

1. Promotor do passatempo:

Os presentes termos e condições regulam o Passatempo BBQ Party Primor promovido pela Primor Charcutaria-Prima – com sede em Avenida Santiago de Gavião, 1142, 4760-003 V.N. Famalicão com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de V.N. Famalicão nº 501 276 211, com o capital social 50.000.000 euros.

2. Âmbito

O presente regulamento disciplina a forma de inscrição, seleção e participação no referido passatempo, bem como a forma de atribuição e entrega de prémios.

A participação no passatempo implica total conhecimento deste regulamento, bem como a aceitação dos seus termos e condições.

3. Participação:

1. Seguir a página de Facebook [<https://www.facebook.com/PrimorPortugal>] ou Instagram [<https://www.instagram.com/primorcharcutaria/>] da Primor Charcutaria-Prima.
2. Comentar o/os posts do passatempo, com uma frase criativa, ao estilo convite para a festa, incluindo as palavras “Primor Charcutaria” e a hashtag #primorbbqparty;
3. Identificar um amigo através de tag no comentário.

4. Prazo:

O passatempo decorrerá entre o dia 11 de abril de 2025, desde o momento de publicação do passatempo, até ao final do dia 24 de maio de 2025. Os vencedores serão divulgados até ao dia 30 de maio de 2025 nas redes sociais da marca.

5. Requisitos de participação:

- a) Podem participar neste passatempo todas as pessoas singulares residentes em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Não poderão participar no passatempo os administradores ou colaboradores das empresas do Grupo Primor, com sede em Avenida Santiago de Gavião, 1142, 4760-003 V.N. Famalicão;
- c) Para efeitos de habilitação aos prémios, os participantes têm de respeitar o disposto no presente regulamento. O participante aceita e autoriza a divulgação do seu nome, imagem e da sua participação para efeitos da atribuição do prémio.

6. Condições de participação

Cada participante poderá participar o número de vezes que pretender, no entanto, não poderá ganhar mais do que um prémio. Cada comentário é contabilizado como uma participação.

7. Atribuição dos prémios:

As participações mais criativas serão escolhidas por um júri constituído por elementos do Departamento de Marketing da Primor Charcutaria-Prima.

7.1 – Para a seleção dos vencedores será considerado o total de participações recebidas nos dois posts do passatempo entre ambas as redes (Facebook e Instagram).

7.2 - Os vencedores do passatempo serão anunciados nas redes sociais da marca no Facebook e Instagram.

7.3 – Os vencedores deverão enviar os seus dados pessoais solicitados pela marca, através de mensagem privada até ao final do dia 2 de junho de 2025, para fins de atribuição do prémio.

7.4 – Caso não respondam no prazo estipulado, a marca fará uma nova tentativa de contacto, no dia útil seguinte, junto dos participantes eleitos, para resposta pelas mesmas vias. Caso se verifique nova ausência de resposta por parte dos vencedores eleitos, o prémio perderá efeito.

8. Descrição dos prémios:

O presente Passatempo é composto por 4 níveis de premiação.

No total, serão selecionados 10 vencedores e a cada um será atribuído o respetivo prémio:

8.1. 1º Prémio (1º vencedor):

Primor Barbecue Party (Casa + Chef + DJ + Fotógrafo + Refeições (almoço e lanche) + Bebidas (não inclui bebidas brancas).

- a) O vencedor do 1º prémio poderá usufruir do mesmo, entre os dias 7 de julho e 15 de setembro, em data a confirmar com a promotora do passatempo;
- b) O vencedor deverá entrar em contacto com a marca dando conhecimento da data em que pretende usufruir do prémio, com a antecedência mínima de um mês da mesma.
- c) Na eventualidade do local para usufruto do prémio não estar disponível na data pretendida, o vencedor deverá indicar datas alternativas, cumprindo a antecedência mínima de um mês.
- d) O evento deverá ser realizado entre as 12h00 e as 20h00.
- e) O evento destina-se a um grupo de pessoas previamente selecionado pelo vencedor do passatempo, tendo a capacidade máxima de 31 pessoas (Vencedor + 30 convidados)
- f) Todas as bebidas serão disponibilizadas pela promotora do evento. Não serão aceites entradas com bebidas alcoólicas no local.

8.2. 2º Prémio (2º vencedor):

Kit Churrasco Gourmet (grelhador + utensílios de churrasco + produto Primor Charcutaria + avental personalizado);

8.3. 3º Prémio (3º ao 5º vencedor):

Kit Produtos Primor (produtos Primor Charcutaria + utensílios de churrasco + avental Primor BBQ Party)

8.4. 4º Prémio (6º ao 10º vencedor):

Cabaz de Produtos Primor Charcutaria

9. Divulgação do vencedor:

O primeiro e último nome, dos concorrentes vencedores, serão divulgados nas redes sociais da marca, no final do passatempo.

10. Publicidade:

A publicidade do passatempo será feita através de peças de visibilidade nas redes sociais Primor Charcutaria-Prima (Facebook e Instagram).

11. Dados pessoais

A utilização dos dados pessoais dos vencedores destina-se, exclusivamente, à gestão do passatempo, fins estatísticos e entrega de prémios.

12. Alteração do regulamento e suspensão ou cancelamento do passatempo

A Primor Charcutaria-Prima reserva o direito de alterar o presente regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação.

Reserva-se ainda o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

13. Código de Conduta

Todas as respostas estarão presentes nas redes sociais da Primor Charcutaria-Prima, excetuando as que, por serem consideradas conteúdo ofensivo ou impróprio, sejam ocultadas. Como tal, serão considerados conteúdos impróprios:

- as mensagens ou imagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- as mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento ou de teor sexual;
- a criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do passatempo.
- as mensagens que visem a difamação ou que contenham injúrias, ameaças e/ou abusos do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio do Grupo Primor e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- as mensagens com propósitos políticos, religiosos ou comerciais.
- as mensagens repetidas e não construtivas.
- as mensagens que contenham conteúdo (escrito ou audiovisual) fraudulento, insidioso ou enganador;
- as mensagens que violem qualquer propriedade intelectual ou outro direito de terceiros ou que violem qualquer lei e/ou regulamento;
- as mensagens que contenham conteúdo que notoriamente não seja original do próprio utilizador;
- as mensagens que contenham conteúdo que não responda criativamente ao desafio deste Passatempo.
- distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, fooding, etc.

14. Outras Condições:

- 14.1. A promotora do Passatempo considera que o participante não aceitou ou se viu impossibilitado de reclamar o prémio quando se verifica uma das seguintes circunstâncias:
 - 14.1.1. Não receção de todos os dados/documentos comprovativos solicitados (através do contacto efetuado para o vencedor) dentro dos prazos mencionados no presente regulamento.
 - 14.1.2. A impossibilidade, não-aceitação ou não-reclamação dos prémios e das condições supramencionadas, não lhe confere qualquer direito de reclamação ou compensação.
- 14.2. O prémio não poderá ser trocado por outro ou por dinheiro, nem o vencedor ser ressarcido se, por motivos alheios à promotora do passatempo, as entregas sofrerem atrasos/extravios.
- 14.3. A promotora deste passatempo não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas.
- 14.4. A Primor Charcutaria-Prima não se responsabiliza por quaisquer atrasos e/ou extravios de entregas retardadas por parte da entidade transportadora referentes ao envio dos prémios.
- 14.5. O vencedor do 1º Prémio do Passatempo é o responsável por quaisquer danos causados no espaço onde o evento terá lugar, estando a Promotora do Passatempo isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos.
- 14.6. A Primor Charcutaria-Prima não se responsabiliza por eventuais acidentes ou má utilização do espaço onde será realizado o evento inerente ao 1º Prémio do Passatempo.
- 14.7. A participação neste Passatempo, designadamente o recebimento do prémio, significará, por parte do concorrente, a integral aceitação do presente regulamento.

14.8. A Primor Charcutaria-Prima, reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento, que atue de má-fé, designadamente participando no passatempo utilizando informação falsa.

14.9. Serão excluídos de participar neste passatempo, sem aviso prévio, todos os consumidores cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo serão consideradas fraudulentas.

Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que, entretanto, tenha conquistado.

14.10. A Primor Charcutaria-Prima reserva-se o direito de diminuir, acrescentar ou modificar as atividades acima mencionadas no decorrer do Passatempo.

14.11. Todas as dúvidas sobre a interpretação dos Termos e Condições e os casos omissos relativos a este passatempo serão analisadas e decididas pelo Promotor do Passatempo.

14.12. Este passatempo não é de forma alguma patrocinado, aprovado, administrado ou associado ao Instagram/Meta. O Instagram/Meta não é responsável por qualquer entrada no passatempo e/ou participante.

Vila Nova de Famalicão, 11 de abril de 2025